



PROJETO DE LEI Nº 002/2024	
AUTOR / SIGNATÁRIO  Ver. Valdemir Virgino PARTIDO RENOVACÃO DEMOCRÁTICA - PRD	<i>“Reconhece de utilidade pública o – Instituto Amigos de Fé - IGASFE, e dá outras providências.”</i>


**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o *Instituto – Amigos de Fé – IGASFE*, uma instituição sem fins lucrativos a qual tem por objetivo promover o fortalecimento dos vínculos: social, familiar e econômico, com foco na prevenção e redução da desigualdade local e o desenvolvimento econômico familiar., com sede na Rua João Isidoro França – nº 580, Poti Velho CEP: 64008-010 Teresina PI, e inscrita no CNPJ sob nº 54.892.594/0001-11

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

  
Vereador Valdemir Virgino  
PRD





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.


## JUSTIFICATIVA

Em 2012 começamos nossas atividades distribuindo 100 presentes após uma promessa feita pela mãe do fundador , em razão do mesmo estar com problemas de saúde, até mesmo correndo risco de vida. Foi o ponta pé inicial para que nos anos seguintes o projeto melhorasse e se transformasse no INSTITUO IGASFE.

O Instituto Amigos de Fé - IGASFE é uma instituição sem fins lucrativos a qual tem por objetivo promover o fortalecimento dos vínculos: social, familiar e econômico, com foco na prevenção e redução da desigualdade local e o desenvolvimento econômico familiar.

Atualmente as assistências sociais realizadas, tem acúmulo de 13 Anos de serviços prestados, com mais de 7.000 mil crianças assistidas, dezenas de famílias beneficiadas com Cestas Básicas e distribuição de Roupas, Itens de Limpeza, Chinelos, Sapatos e itens de Casa. E é realizado 03 (três) modelos de apresentações: Fadas e Princesas, Palhaços e Super Heróis, o qual tem como intuito de socializar e levar alegria, dignidade e amor às crianças, jovens, adultos e idosos das comunidades beneficiadas. Outro fator muito importante deste projeto é que todas as ações realizadas com o intuito de reparação social, não tem contribuição de nenhum órgão público, ou qualquer instituição religiosa, sendo realizado exclusivamente por cidadãos que, preocupados com o próximo, buscam através da doação contribuir socialmente e por acreditar que nós somos a própria igreja de um Deus Onipotente, temos por dever amparar os nossos próximo. Realização da 1ª Edição do Projeto Social Comunidade na Comunidade com mais de 600 pessoas frequentastes. Ações Voltadas as mulheres. Primeiro Módulo do Curso de Sabão ministrado para 10 pessoas entre mulheres e homens. E com 10 jovens e famílias assistidas e monitoradas através do Projeto Social Volei IGASFE by Professor Edney Jefferson. Todas as atividades desenvolvidas são fruto de muito empenho, dedicação e são realizadas através de doações de pessoas físicas e parcerias de pessoas jurídicas. Contribuir socialmente com toda a comunidade é sem dúvidas uma responsabilidade imensa, caso pudéssemos mensurar. Mas cada crinaça já visitada, cada abraço dado, cada aperto de mão estendido, é o conforto e recompensa para todos os integrantes que estão ou já passaram pelo Instituto Amigos de Fé - IGASFE.

Teresina, PI, 09 de Outubro de 2024

  
Vereador Valdemir  
(PRD)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**LIVRO N° 01**

**TERMO DE ABERTURA**

**“CONTÉM ESTE LIVRO 50 (CINQUENTA) FOLHAS, TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS, DO NUMERO 01 (UM) AO NÚMERO 50 (CINQUENTA), E SERVIRÁ PARA AS LAVRATURAS DE ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE.**

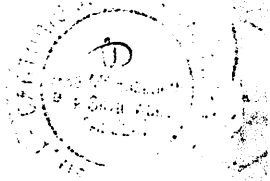
**TERESINA, 15 DE NOVEMBRO DE 2023.**

---

**FRANCISCO JHONATHA LIRA OLIVEIRA  
PRESIDENTE**







**ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE** Aos 15 (quinze) dias do mês de Novembro do ano de 2023, às 08h00min. reuniram-se os abaixo assinados, doravante designado fundadores, em sua sede provisória localizada na Avenida João Isidoro França, N° 580, Bairro Poty Velho, CEP 64.008-010 Teresina Piauí, com a finalidade de fundar uma entidade, para fins assistenciais que se denominará Instituto de Gestão e Assistência Social Amigos de Fé, iniciada a Assembleia foi escolhido para dirigi-la Francisco Jhonatha Lira Oliveira e para secretaria-la foi indicada Raquel Matos da Silva, após iniciar a Assembleia o Presidente destacou a importância da criação do Instituto no aspecto social, artísticas e cultural e áreas a fins para a sociedade Piauiense, após a fala do presidente foi aprovado por unanimidade com a denominação, **INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ** e sigla **IGASFE**, em seguida solicitou a secretaria que procedesse à leitura do projeto do estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido a discursão e posterior votação, ouvidos os presentes o estatuto foi então aprovado por unanimidade de acordo com o que segue:

**ESTATUTO DO INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE** **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO** **Art. 1º** - Sob a denominação de **INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE**, com sede provisória na Avenida João Isidoro França, nº 580, bairro Poty Velho, CEP 64.008-010, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, fundada em 15/11/2023, é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, com autonomia administrativa e financeira, tendo sua duração por tempo indeterminado, regida por este estatuto e pela legislação aplicável à matéria.

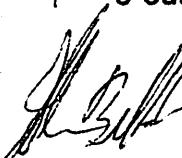

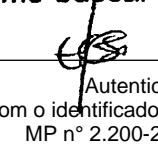
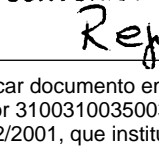
**Parágrafo Único:** O estatuto está adaptado às disposições do Código Civil Brasileiro pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme disposto no Art. 53 do Código Civil Brasileiro e no Art. Da Lei nº 8.742/93. **Art. 2º** - O **INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE**, tem sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, e poderá constituir escritórios de representação em outras unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional e no exterior. Ao estender suas atividades a outras cidades, nelas poderá abrir escritório local, regional, nacional e internacional. **Parágrafo único** - O **INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE**, fará cumprir as leis 13019 **Art. 3º** - O **INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE**, tem por princípio a defesa de um modelo associativo sem privilégios, não vinculado a qualquer partido político partidária ou organização religiosa, e não fará no desempenho de suas atividades, distinção quanto a raça, etnia, religião, gênero e orientação sexual ou qualquer outra forma de discriminação. **CAPÍTULO II DAS FINALIDADES** **Art. 4º** - O Instituto tem como objetivo reivindicar junto aos poderes constituídos nas esferas Municipal, Estadual e Federal, melhoria das condições de vida da população através da busca pelos serviços de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, desporto, desenvolvimento social, saneamento, segurança, transporte, habitação, meio ambiente e outros, bem como buscar convênios e parcerias com outras instituições ou fora dela

to  
arios

alle

o

quif



**EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br  
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DE ELEIÇÃO  
POSSA CONFERIR COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.**  
EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI,  
08/08/2024 13:32:21.  
SELO AÇO 21460 - 9BEP CONSULTE EM  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

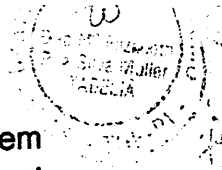


**SIMONE LINO DOS SANTOS - escrevente**  
Emol. R\$ 3,17 T.J. R\$ 0,63 MP: R\$ 0,26 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31  
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENBAS E RASURAS

**EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona  
Simone Lino dos Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
TERESINA - PIAUI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



estabelecer programas e projetos com vista também na melhoria da renda familiar, bem como realizar atividades artísticas e culturais. O Instituto tem as seguintes finalidades: I – Implementar, acompanhar e coordenar ações estratégicas na construção de projetos de políticas públicas nas áreas do esporte, educação, saúde, cultura, segurança, habitação e lazer; II – Desenvolver projetos e ações com foco no desenvolvimento humano usando educação e aperfeiçoamento do cidadão empreendedor e criativo com disseminação da cultura do empreendedorismo e economia; III – Estimular e desenvolver ações sócio econômicas através de cooperação e fomento direcionadas para as atividades: turísticas, ambientais, industriais, comerciais e de serviços, educacionais, científicas e tecnológicas, culturais, de saúde e sociais observando o equacionamento de necessidades e problemas enfrentados pela população em geral; IV – Promoção da Assistência Social – Art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/93, Lei 12.345; Lei 10.741/03, Lei 8.069/90, lei 8.080 e 8142/90 V – Manter infraestrutura administrativa, contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, necessárias às suas atividades; VI – Promover ações que visem a defesa, preservação e desenvolvimento sustentável do meio ambiente; VII – Promover ações que visem a capacitação e qualificação de recursos humanos através de contratos e termos de parceria com instituições públicas e privadas nacionais e internacionais; VIII – Desenvolver ações visando o bem estar social, com acesso da população à moradia digna, através da elaboração de projetos, execução e construção de unidades habitacionais, elaboração e execução de projetos de melhorias sanitárias domiciliares, abastecimento de água, saneamento básico, coleta de esgoto, bem como outros projetos de infraestrutura visando o bem estar da população em geral; IX – Para o cumprimento das suas finalidades e objetivos a que se propõe, o **INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE**, poderá celebrar convênios, termos de parceria, acordos ou contratos com pessoas físicas, pessoas jurídicas, órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como manter intercâmbio com entidades afins, nacionais ou estrangeiras; X – Fomentar a promoção do voluntariado, o fortalecimento de entidades do Terceiro Setor e a prática da responsabilidade social; XI – Implementar, acompanhar e coordenar ações que gerem inclusão social baseada na Lei nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Ministério do Trabalho e do Emprego, Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) da Presidência da República, Organização das Nações Unidas (ONU), órgãos públicos, parcerias privadas e entidades internacionais para formulação de políticas para crianças e adolescentes, como os planos de erradicação do trabalho infantil e de enfrentamento da violência sexual e das drogas, o sistema de medidas sócio educativas e o plano nacional de convivência familiar e comunitária; XII – Implementar, acompanhar e coordenar ações estratégicas na construção de projetos para a promoção e igualdade para a mulher, no combate à exploração sexual de adolescentes e ao tráfico de mulheres; promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos referente à Lei 11.340 – Lei Maria da Penha – combate à violência doméstica; XIII – Implementar ações que gerem programas para o reconhecimento e titulação das comunidades quilombolas, indígenas e outras etnias; XIV – Defender políticas públicas para os que sofrem preconceitos e discriminação racial. XV – Buscar melhoria e qualidade de vida para deficiente físico e visual. XVI – Promoção

João  
marcos

Raniele

AS

Raquel

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**ERVENIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO** Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br  
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DE ELEIÇÃO  
E POSSE CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS..**  
EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI,  
10/08/2024 13:32:21.  
PELO AGR 21465 - W1M9 CONSULTE EM  
[www.t.jpi.jus.br/portalextra](http://www.t.jpi.jus.br/portalextra)



**SIMONE LINO DOS SANTOS - escrevente**

Emol: R\$ 3,17 T.J: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

**ERVENIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Notas - Registro de Imóveis da Zona  
Simone Lino dos Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
TERESINA - PIAUI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



de campanhas educativas, referente à Lei 10.639/03 que ensina a história e cultura africana e indígena no Brasil, nas escolas e universidades de caráter sócio cultural em meios de comunicação de massa; XV – Promoção de políticas afirmativas em comunidades quilombolas, indígenas e outras etnias, construção, aquisição e entrega de equipamentos para o desenvolvimento tais como: apetrechos de pesca, artesanato, casas populares, casas de farinha, unidades sanitárias, fábrica de gelo, creches, equipamentos e mobiliário, escola familiar agrícola, ampliação e reforma de escola familiar agrícola, inclusão digital, transporte escolar, formação continuada, material didático e paradidático, acervo bibliográfico e outras ações atendidas pelos Ministérios: Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Cidades, Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, Meio Ambiente e Recursos Naturais, Educação, Saúde, Justiça, Comunicações, Transportes, Cultura, Agricultura Pecuária e Abastecimento, Turismo, Ciência Tecnologia e Inovação, Defesa, Esporte, Integração Nacional, Minas e Energia, Trabalho e Emprego, Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Secretaria de Portos, Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Departamento Nacional de Infra Estrutura e Transportes – DNIT, Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, Fundo das Nações Unidas para Infância – UNICEF, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Banco Internacional de Desenvolvimento – BID, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, PETROBRÁS, Banco do Brasil S.A, Caixa Econômica Federal – CEF, dentre outras instituições públicas e privadas nacionais e internacionais; XVI – Criar e estimular políticas públicas afirmativas, inclusivas e igualitárias promovendo ações voltada para saúde, lazer, inserção ao mercado de trabalho com finalidade de qualidade de vida para o população LGBTQIAPN+, Negra e Deficiente. XVII- Orientação quanto ao consumo de substâncias psicoativas e os agravos decorrentes do uso e abuso, por meio de instruções em seminários, cursos, formação de grupos de multiplicadores e campanhas de impacto entre as populações em risco eminente, em locais de concentração de crianças e jovens em situação de vulnerabilidades social, dentre ou fora dos grandes centros, visando a prevenção e a redução da incidência e prevalência do consumo dessas substâncias XVIII – Redução de danos caracterizado pela abordagem ao fenômeno das drogas que visa minimizar danos sociais a a saúde associados ao uso de substâncias psicoativas. XIX – Promover e ministrar cursos profissionalizantes de pequena duração; Desenvolver ações sociais, culturais e educacionais que visem o desenvolvimento da criança e do adolescente, dando atenção a dignidade da pessoa humana e o convívio em sociedade que seja. XX- Promover através de ações a proteção à família, à infância e à adolescência através de atividades socioeducativas; XXI - Profissionalização e qualificação; XXII - Promoção de atividade científica de pesquisa e ensino; XXIII - Promover e organizar eventos **CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO Art. 5º** - Para o cumprimento das suas atividades o **INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE**, poderá: I – Articular-se com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando a colaboração para a execução de programas e atividades de formação e aperfeiçoamento; II – Estabelecer ligações entre pessoas e instituições dispostas a contribuir com recursos humanos, tecnológicos,

João Marcos

Ranille

80

Raquel

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rejane

[Handwritten signature]



**PROVENTO EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO** Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjcc@uol.com.br  
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DE ELEIÇÃO  
POSSA CONFERIR COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS..**  
M. TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI,  
08/08/2024 13:32:21.  
ELO AGO21459 - OBXB CONSULTE EM  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)



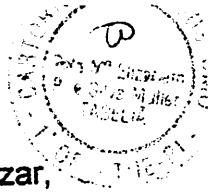
**SIMONE LINO DOS SANTOS - escrevente**  
Mol. R\$ 3,17 T.J. R\$ 0,63 MP: R\$ 0,25 Sel: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31  
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

**PROVENTO EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona  
SIMONE LINO DOS SANTOS  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
TERESINA - PI/PI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





materiais e/ou financeiros voltadas para seus objetivos; III – Gerenciar, operacionalizar, receber e utilizar recursos de qualquer natureza, inclusive instalações e equipamentos pertencentes a terceiros; IV – Incentivar, criar e manter unidades de ensino, pesquisa e serviços, cooperativas, empresas e outras entidades, principalmente do terceiro setor; V – Estabelecer parcerias e participar, com pessoas físicas ou jurídicas, outras entidades públicas e/ou privadas com o objetivo de cumprir suas finalidades; VI – Desenvolver campanhas de sensibilização e arrecadação de recursos; VII – Incentivar e valorizar a participação voluntária de pessoas e/ou instituições interessadas em contribuir para a melhoria das condições de vida da população; VIII – Realizar outras atividades e programas altruísticos, beneficentes, científicos, culturais, educacionais, esportivos, filantrópicos de saúde e tecnológicos que visem a preservação do meio ambiente, fortalecimento do terceiro setor, bem-estar comunitário e apoio às populações carentes; IX – Promover estudos e pesquisas que visem a identificação qualitativa e quantitativa da força de trabalho necessária ao uso de processos científicos e tecnológicos; X – Promover a integração entre o setor privado, público, universidades, organizações não governamentais, empresas e outras entidades, estimulando os mecanismos de inclusão social e promoção da cidadania; XI – Sistematizar e acompanhar a execução de convênios celebrados entre entidades públicas ou privadas, quando lhe forem delegados poderes para tal; XII – Desenvolver atividades destinadas a auxiliar a subsistência da comunidade universitária, inclusive com a industrialização e comercialização de bens e serviços especializados; XIII – Desenvolver modelos estratégicos de políticas públicas e privadas a fim de fomentar geração de trabalho e renda, bem como o desenvolvimento sócio econômico; XIV – Execução de outras atividades compatíveis com as finalidades do INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE; XV – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que possível; XVI – O INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE, poderá conceder prêmios ou títulos de honraria a pessoas que tenham contribuído, de maneira notória, para o engrandecimento e prestígio do instituto.

**CAPÍTULO IV - DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS Art. 6º**

- Poderão ser associados os maiores de 18 (dezoito) anos. **art. 7º** - Os associados são classificados nas seguintes categorias: Fundador e Contribuinte, conforme definição constante no Regimento Interno. **Art. 8º** - Serão admitidos como associados todas as pessoas que requeiram sua admissão, comprometendo-se a cumprir o Estatuto, seus princípios e finalidades. **Art. 9º** - Perderão a qualidade de associados, serão demitidos todos aqueles que: I – Solicitarem seu desligamento do instituto; II – Perderem a qualidade que possibilitou a admissão; **Art. 10º** - Será excluído: I – O associado, diretor ou administrador que atentar contra as finalidades da associação, ou que praticar ato ou omissão que o desabone perante o instituto, a juízo da diretoria; II – O administrador ou diretor que não cumprir a contento as funções para as quais foi eleito ou que se ausentar das reuniões administrativas, sem justificativa, por 03 (três) vezes seguidas ou 05 (cinco) intercaladas, sempre a juízo de 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim será substituído através de votação; **§ 1º** – Considera-se administrador qualquer membro da Diretoria e, no caso de sua exclusão, será chamado a ocupar o cargo vacante o suplente ou, se necessário, deverão ser convocadas eleições, nos termos do Capítulo VI deste Estatuto. **§ 2º** – A exclusão do

1003  
Marcelo

mielle

João

Luiz

*[Handwritten signature]*



Rejane

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO** Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br  
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DE ELEIÇÃO  
E POSSE CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS..**  
EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI,  
13/08/2024 13:52:21.  
SELO AÇO 21462 - KJ36 CONSULTE EM  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)



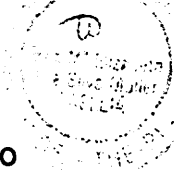
**SIMONE LINO DOS SANTOS - escrevente**  
Emol. R\$ 3,17 T.J. R\$ 0,63 M.P. R\$ 0,26 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31  
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

**ERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Notas - Registro de Imóveis - 2ª Zona  
**SIMONE LINO DOS SANTOS**  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
TERESINA - PIAUI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recursos, nos termos previsto no estatuto

**CAPÍTULO V-DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS Art. 11°** - São direitos dos associados: - Aderir e participar dos planos, programas, eventos e benefícios organizados e promovidos pela associação; II - Tomar parte nas reuniões das Diretorias e Assembleias, nestas, com direito a voto, desde que estejam adimplentes com suas contribuições até 30 (trinta) dias que anteceda a data da Assembleia; III - Se elegível, candidatar-se a compor chapa; IV - Convocar Assembleia Geral Extraordinária dos associados, desde que solicitem ao Presidente, por escrito, através da exposição de motivos, assinada no mínimo por 1/5 (um quinto) ou 20% (vinte por cento) dos sócios que não estejam suspensos, nos moldes deste Estatuto; V - Apresentar e defender sugestões e propostas que se relacionem com os objetivos da Associação, assim como, interpor recursos às Diretorias e das Diretorias à Assembleia Geral. **Art. 12°** - São deveres dos associados: I - Respeitar e cumprir este Estatuto, bem como quaisquer regulamentos e resoluções que forem baixados pela Assembleia Geral dos associados, e pela Diretoria cooperando sempre, direta ou indiretamente para seu progresso; II - Pagar, pontual e mensalmente as contribuições financeiras devidas à associação; III - Exercer com empenho e dedicação as funções para as quais tenha sido eleito ou nomeado, na forma deste Estatuto; IV - Comparecer às convocações dos órgãos da associação.

**CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA Art. 13°** - O **INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE**, tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. **Art. 14°** - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. **Art. 15°** - São atribuições da Assembleia Geral: I - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Ordinária especialmente convocada para esse fim, através de eleição, admitida reeleição, por voto secreto, ou através de aclamação, quando houver apenas uma chapa; II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno do instituto; III - Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto aquele, o Conselho Fiscal; IV - Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal, assim como aprovar as contas; V - Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes ao instituto; VI - Decidir sobre a reforma do presente Estatuto; VII - Decidir sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras entidades ao instituto; VIII - Autorizar a celebração de convênios, termos de parceria e acordos com entidades públicas e/ou privadas; IX - Decidir sobre a extinção do instituto e o destino do seu patrimônio. **Art. 16°** - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda pro no mínimo 1/5 (um quinto) de seus membros, para: I - Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a associação; II - Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado. **Art. 17°** - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada: I - Por seu Presidente; II - Pela Diretoria Executiva; III - Pelo Conselho Fiscal; IV - Por 1/5 (um quinto) de seus membros. **Art.18°** - A convocação das reuniões

gão  
larcos

mile

de  
qual

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Regane

*[Handwritten signature]*



**AGENCIAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica**

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br  
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DE ELEIÇÃO  
POSSO CONFERIR COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS..**

**EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI,**

**08/08/2024 13:32:21.**

**DELO A GO21463 - P8KR CONSULTE EM**

**www.tjpi.us.br/portalextra**



**SIMONE LINO DOS SANTOS - escrevente**

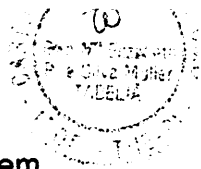
**móv. R\$ 3,17 TJ: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31**

**VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS**

**AGENCIAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**Notas - Registro de Imóveis - Zona**  
**SIMONE LINO DOS SANTOS**  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**  
**TERESINA - PIAUI**



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração do instituto. § 1º - As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes; § 2º - A reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão. **Art. 19º** - A Diretoria Executiva é composta por: I - Presidente(a); II - Vice-Presidente(a); III - 1º Secretário(a); IV - 2º Secretário(a); V - 1º Tesoureiro(a); VI - 2º Tesoureiro(a). § 1º - Compõe - se também a Diretoria Executiva de 10 Coordenações nomeada pelo presidente e registrada em ata específica. § 2º - São Coordenações do IGASFE, Coordenação da Mulher, Coordenação do Homem, Coordenação do Jovem, Coordenação da Saúde, Coordenação de Projetos Comunitárias, Coordenação de Projetos Desconecte, Coordenação de Projeto musical, Coordenação de Marketing, Coordenação de Gestão e Coordenação de Meio Ambiente. § 3º - O mandato dos integrantes da Diretoria será de 04 (quatro) anos permitido mais uma reeleição por mais uma vez; **Art. 20º** - Ocorrendo a vacância em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para o qual foi eleito; **Art. 21º** - Ocorrendo a vacância entre os integrantes das Coordenações o presidente indica outra pessoa no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, **Art. 22º - Compete à Diretoria Executiva:** I - Elaborar e executar o programa anual de atividades; II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do ano findo; III - Elaborar o orçamento das receitas e despesas para o exercício seguinte; IV - Elaborar os regimentos internos da associação e de seus departamentos; V - Relacionar-se com instituições públicas e privadas, tanto no Brasil como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum. **Art. 23º - Compete ao Presidente:** I - Representar o instituto judicial e extrajudicialmente; II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos; III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; IV - Dirigir e supervisionar todas as atividades do instituto; V - Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas do instituto; VI - Em conjunto com o tesoureiro, assinar cheques e outros documentos fiscais, financeiros e contábeis pertinentes, autorizar a movimentação de fundos, abrir e encerrar contas correntes, contrair empréstimos; VII - Subscrever as atas da Assembleia Geral. **Art. 24º - Compete ao Vice-Presidente:** I - Substituir o Presidente em suas atribuições, nos casos de ausência ou vacância do cargo. **Art. 25º - Compete ao 1º Secretário (a):** I - Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas; II - Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências; III - Cadastrar e zelar as atividades e programas existentes na instituição. **Parágrafo Único** - Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos. **Art. 26º - Compete ao 1º Tesoureiro:** I - Ter sob sua responsabilidade todos os valores do instituto; II - Efetuar todos os recebimentos e pagamentos de todas as obrigações do instituto; III - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do instituto, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que

João Marcos

Aniele

Raquel

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO** Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@ui.com.br  
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DE ELEIÇÃO  
POSSA CONFERIR COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.**  
M. TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI,  
08/08/2024 18:32:21.  
ELO AGO21464 - 1VW2 CONSULTE EM  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)



**SIVIONE LINO DOS SANTOS - escrevente**  
Empol. R\$ 3,17 T.J.: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,26 Selc. R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31  
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

**EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona  
**Sivione Lino dos Santos**  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
TERESINA - PIAUI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas; IV – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas; V – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; VI – Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal; VII – Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício; VIII – Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral; IX – Em conjunto com o Presidente, assinar cheques e outros documentos fiscais, financeiros e contábeis pertinentes, autorizar a movimentação de fundos, abrir e encerrar contas correntes, contrair empréstimos. **Parágrafo Único** – Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos. **Art. 27º** - O Conselho Fiscal é o órgão de assessoramento da Assembleia Geral na votação de matérias atinentes à regularidade e legalidade dos atos de administração do Instituto, constando de Regimento Interno a sua competência. O Conselho Fiscal é constituído por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) efetivos e 01 (Um) suplente, que entre eles elegerão um Presidente, e um Relator, na primeira reunião após sua posse; § 1º - O mandato dos Conselheiros Fiscais, que serão eleitos na mesma Assembleia Geral Extraordinária que eleger os demais administradores do instituto, é igual ao da Diretoria Executiva eleita; §2º - O suplente substituirá qualquer um dos demais membros do Conselho Fiscal em suas faltas ou impedimentos; **Art. 28º** - Compete ao Conselho Fiscal: I – Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade; II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito; III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; IV – Opinar sobre aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes ao Instituto. **Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, sempre que necessário. **CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO, DAS FONTES DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO Art. 29º** - O patrimônio do instituto constituir-se-á por contribuições dos associados, doações, legados e rendas eventuais, rendas por serviços prestados, bens móveis e imóveis adquiridos, subvenções e auxílio do Poder Público, sendo certo que a Associação aplicará suas rendas integralmente para as finalidades sociais; § 1º - O Instituto não distribuirá lucros, bonificações, dividendos ou outras vantagens sob nenhuma forma ou pretexto aos seus dirigentes, mantenedores ou associados e nem remunerará por qualquer forma os membros da Diretoria; § 2º - A contribuição dos associados será decidida em Assembleia, mediante proposta da Diretoria; § 3º - Nenhum bem será alienado sem aprovação do Conselho Fiscal, com prévio parecer da Diretoria, sendo certo que o produto da venda será aplicado na aquisição de outros bens ou na realização estrita dos objetivos da Associação. **CAPÍTULO VIII-DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Art. 30º** - A prestação de contas do Instituto observará, no mínimo: I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; III – A realização de auditoria, inclusive por auditores; **Parágrafo Único** – O presidente que não fizer prestação de contas de recursos, não poderá se

João Marcos

Ranielle

Raquel





**RENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO** Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br  
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DE ELEIÇÃO  
POSSO CONFERIR COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.**  
EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI,  
01/08/2024 13:32:21.  
ELO ACO21461 - KOL3 CONSULTE EM  
www.tjpi.jus.br/portalextra



**SIMONE LINO DOS SANTOS - escrevente**

mo: R\$ 3,17 T.J.: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,25 Selc: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

**RENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona  
Simone Lino dos Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
TERESINA - PI/PI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10

candidatar a qualquer cargo na entidade. **CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO DO INSTITUTO E DESTINO DO PATRIMÔNIO Art. 31°** - Em caso de dissolução do instituto, o remanescente do seu patrimônio será destinado a entidade congênere, de fins não econômicos, escolhido (a) pela Assembleia Geral Extraordinária específica para esta fim, que tiver decidido pela dissolução. **CAPÍTULO X-DAS ELEIÇÕES Art. 32°** - A eleição para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta. **§1°** - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação. **§2°** - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados com qualquer número de associado que votaram na primeira eleição. **§3°** para realização da eleição a seguir será eleita uma Comissão Eleitoral composta por o mínimo de 03 (três) membros sendo 02 (dois) de uma Federação de moradores, e os demais eleitos pela Diretoria **§ 4°** a presidente que não fizer prestação de contas de recursos não poderá ser candidata a qualquer cargo na entidade. **§5** - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição. **CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 33°** - São livros obrigatórios do **INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ – IGASFE** I – Livro de Atas de Assembleias; II – Livro Caixa; III – Livro de Presença; **§ 1°** - Todos os livros deverão ser autenticados pelo responsável por sua guarda; **§ 2°** - Quando possível, poderão ser utilizadas fichas, em vez de livros, desde que autenticadas, nos termos do parágrafo anterior; **§ 3°** - Os livros e documentos objeto deste artigo poderão ser consultados a qualquer hora pelos membros do Conselho Fiscal, Diretoria Executiva ou pelos associados; **Art. 34°** - Este Estatuto será complementado pelas disposições constantes no Regimento Interno do Instituto, que ficará depositado na sede do Instituto, devendo ser disponibilizado a qualquer associado mediante solicitação. **Parágrafo Único – O INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ – IGASFE** não Remunera, Bonifica ou oferece vantagem ao membras da Diretoria ou Conselho Fiscal suas funções são totalmente voluntárias, **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 35°** - As alterações introduzidas por este Estatuto que importem em exacerbação de responsabilidade só obrigarão aos novos administradores. As demais hipóteses terão eficácia imediata, entrando em vigor após o registro **Art. 36°** - Os associados passarão a ser cadastrados através de fichas de inscrição onde constará a qualificação e assinatura, devendo haver um recadastramento geral dos antigos associados. **Art. 37°** - O exercício financeiro do instituto coincidirá com o ano civil. **Art. 38°** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Teresina-Piauí, para sanar possíveis dúvidas. **Art. 39°** - O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 15/11 /2023 devendo entrar em vigor após registro em cartório. **Art. 40°** - Revoga-se as disposições em Contrárias, Teresina – PI 15 de Novembro de 2023. dando se prosseguimento aos trabalhos e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos , procedeu-se a eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, que terão mandato de 04 (quatro) anos, com duração de 15 de Novembro de 2023 a 14 de Novembro de 2027, ficam assim constituídos: **Presidente:** Francisco Jhonatha Lira Oliveira brasileiro Estado Civil: Solteiro Profissão: Analista de Sistema RG. 2.776.308 SSP-Pi CPF. 046.179.413-63 residente na Avenida João Isidoro França, 580 CEP.

Caro Marcos

Anielle

Rafael



Autenticar documento em <http://www.spnline.com.br/cmtereng/autenticacao>  
Código identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente em 15/11/2023  
MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br  
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DE ELEIÇÃO  
POSSO CONFERIR COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS..**  
EM TEST. DA VERDADE. DOU FÊ. Teresina/PI,  
08/08/2024 13:32:31.  
ELO AGO21457 - 110Z CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)



**MONTE LINO DOS SANTOS - escrevente**  
CNPJ nº 17.177.833/0001-00  
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

**EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Notas - Registro de:  
Simone Lino dos Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
TERESINA - PIAUI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





64008-010 Bairro Poty Velho Teresina Piauí. Vice-presidente: Gilmára Maria de Lira Oliveira brasileira, Estado Civil: Casada Profissão: Autônoma, RG. 819,573, SSP-Pi CPF: 229,038,603-00, residente na Av. João Isidoro França, 580 CEP. 64008-010 bairro Poty Velho Teresina Piauí 1ª Secretária: Raquel Matos da Silva, brasileira, Estado Civil, Solteira, Profissão: Autônoma, RG. 2.578.506 - SSP- Pi, CPF: 037.658.043-71 residente na Dr. Flavio Furtado, 980 CEP. 64005-850 Bairro Poty Velho, Teresina Piauí 2º Secretário: João Marcos dos Santos Borges, brasileiro, Estado Civil, Solteiro, Profissão: Atendente, RG. 3.865.323 - SSP-Pi, CPF: 070.842.613-11 residente na Rua Princesa Isabel, 6100 CEP. 64005-500 Bairro Mafrense Teresina Piauí 1ª Tesoureira: Soraya Gramosa da Silva, Brasileira Estado Civil, Solteira, Profissão: do Autônoma RG. 1.50.599 SSP-Pi CPF: 841.498.923-34 Residente no Conjunto Residencial Alegria I Q: AX Casa: 10, CEP. 64036-480 Parque Sul Teresina-Piauí, 2º Tesoureiro: Halan Guilherme Belfort de Sousa, brasileiro, Estado Civil, Solteiro, Profissão: Autônomo, RG. 2.961.972 - SSP-Pi, CPF: 041.514.143-55 residente na Alameda Domingo Jorge Velho, 6464 CEP. 64004-800 Bairro Poty Velho, Teresina Piauí Conselho Fiscal. 1ª Conselheira: Raniele Matos da Silva brasileira Estado Civil solteira, Profissão: Assistente Administrativa RG. 2.872.538 SSP-Pi CPF. 037.658.033-08 residente na Rua Dr. Flavio Furtado, 980 CEP. 64005-850 Bairro Poty Velho, Teresina Piauí 2ª Conselheira: Rejane Gomes Odorico, brasileira Estado Civil: casada, Profissão: Merendeira, RG. 31.447.706 SSP-Pi CPF. 758.121.003-06 residente na Rua Pedro Teixeira, 2941, CEP. 64077-785 bairro Parque Ideal Teresina - Piauí 3ª Conselheira: Amilde dos Santos Azevedo Silva, Brasileiro Estado Civil: Casada, Profissão: Trabalhador Rural RG nº 2.869.428 SS-Pi CPF: 043.109.243-52 Residente na Rua Irmã Dorothy Casa 32 CEP. 64022-991 Loteamento 17 de Abril Teresina Piauí, Suplente: Erodina Costa Santana, Brasileira Estado Civil: Solteira, Profissão: Autônoma, RG. 2.771.506 SSP-Pi CPF. 035.999.093-26, residente na Quadra – 127, CEP. 64013-580 Conjunto Residencial, Jacinta Andrade, Teresina Piauí, seguir foram considerados empossados com direito a reeleição, e não havendo mais nada a tratar foi encerrado os trabalhos as 11h30min. em seguida eu Antônio José Barbosa, Antônio José Barbosa lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme segue as assinaturas. Teresina (Pi) 15 de Novembro de 2023

1º OFÍCIO EXECUTIVA  
1º OFÍCIO PRESIDENTE  
1º OFÍCIO VICE PRESIDENTE

Francisco Honorato Louro Oliveira  
Almarim Nogueira de Lira Oliveira  
Raquel Matos da Silva  
João Marcos dos Santos Borges  
Soraya Gramosa da Silva  
Halan Guilherme Belfort de Sousa  
Raniele Matos da Silva  
Rejane Gomes Odorico  
Amilde dos Santos Azevedo da Silva  
Erodina Costa Santana

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CONSULTE O SELCO  
DIGITAL

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Lisandro Regalado, 1221 - Centro - CEP: 64002-200 - Teresina-Pi - Fone: (66) 3221-9111 - E-mail: atendimento@cartorios.com.br  
Titular: Anelisa Gonçalves de Sampaio Pereira

CARTÓRIO REGISTRADOR DE NOTAS  
JAKELANE RODRIGUES DE ALMEIDA  
3º OFÍCIO DE NOTAS

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE SORAYA GRAMOSA DA SILVA. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.  
Teresina-Pi, 26/02/2024. Selco: AFS53124-IQC3  
www.tjpi.jus.br/portais

JAKELANE RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrita no Conselho Brasileiro de Cartórios de Notas nº 13000000000, Documento assinado digitalmente conforme Lei nº 13.709/2016, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**REGISTRO DE IMÓVEIS - NOTAS - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOA JURÍDICA**  
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br  
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ATA DE ELEIÇÃO  
E POSSE CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.**  
EM TESTE DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI,  
11/08/2024 14:32:21.  
SELO AGR021466 - CYEA CONSULTE EM  
www.tjpi.jus.br/portalextra



**SIMONE LINO DOS SANTOS - escrevente**  
Emol. R\$ 3,17 T.J.: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,26 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

**REGISTRO DE IMÓVEIS - NOTAS - TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOA JURÍDICA**  
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br  
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Folha de assinatura de presença da Assembleia Geral de Fundação eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal do

INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE

Local	Data	Horário
Avenida João Isidoro França, 580, Bairro Poty Velho	15/11/2023	08h00min.
Nº	Assinaturas	Documento
01	Francisco Showatto Rios Oliveira	
02	João Marcos dos Santos Borges	070.842.613-11
03	Raquel Mates da Silva	037.658.043-71
04	Benondina Costa Santana	035.999.093-26
05	Sprays Gregório da Silva	841.498.923-34
06	Flávia Guilhermina Riffat de Souza	0413/4143.55
07	Maricely Betina Riva da Costa	OAB-PI 17288
08	Raniele Mates da Silva	037.658.033-08
09	Regiane Gomes Odairio	758.121.003-06
10	Annilde dos Santos Aguiar da Silva	
11	Witalina Comerciã Leal Rego	392610.02392
12	João da Penha Oliveira Filho	286894-61353
13	Rafael Ruanderson Mates da Silva	055.817.943-26
14	Antônio de Souza Lopes	025.077.033-70
	Karisse Maíara Santos Silva	024.975.073-25
	Paulo da Silva Rios Filho	327.696.013-34
	Dilema Chaves Costa Rios	327.955.563-91

EM POSSE CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.  
EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI.  
10/08/2024-15:32:21.  
SELO AGO21458 - WC2P CONSULTE EM  
www.tjpi.jus.br/portalextra

SIMONE LINO DOS SANTOS - escrevente  
Emol: R\$ 3.177,00; R\$ 0.63 MP; R\$ 0.26 Sel.; R\$ 0.26; total: R\$ 4.31

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona  
Simone Lino dos Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
TERESINA - PIAUÍ

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

Averbado sob o nº AV-1-1793 no livro PESSOA JURÍDICA nº 23 em  
04/03/2024 16:07:38, Protocolado sob o nº 2610 no LIVRO DE  
PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 2 em 29/02/2024. Selo:  
AFU11110 - PEHQ CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Francisco Wesley da Costa Monteiro e Silva - escrevente

Emol: R\$ 70,97 FERMOJUPI, R\$ 14,17 MP R\$ 5,67 Selo: R\$ 0,24 Total: R\$ 90,97

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500370038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>54.892.594/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/03/2024</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO DE GESTAO E ASSISTENCIA SOCIAL AMIGOS DE FE - IGASFE</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IGASFE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R JOAO ISIDORO FRANCA</b>	NÚMERO <b>580</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>64.008-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POTI VELHO</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JHONATHALIRA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 8149-4210</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/03/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/08/2024** às **10:47:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA SAUDE



Nº 123456789 12/01/2001	GOVERNAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE SAUDE	Nº 123456789 12/01/2001
ESTADO DE SÃO PAULO		
Município de São Paulo	Município de São Paulo	Município de São Paulo
Município de São Paulo		
Município de São Paulo		
Município de São Paulo		
Município de São Paulo		
Município de São Paulo		
Município de São Paulo		
Município de São Paulo		
Município de São Paulo		
Município de São Paulo		
Município de São Paulo		

ENCLOSURAS: 01 - ...

PROPOSTA Nº

(...) de ...





# **ESTATUTO DO INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE**

## **CAPÍTULO I**

### **DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO**

**Art. 1º** - Sob a denominação de **INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE**, com sede provisória na Avenida João Isidoro França, nº 580, bairro Poty Velho, CEP 64.008-010, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, fundada em 15/11/2023, é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, com autonomia administrativa e financeira, tendo sua duração por tempo indeterminado, regida por este estatuto e pela legislação aplicável à matéria.

**Parágrafo Único:** O estatuto está adaptado às disposições do Código Civil Brasileiro pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme disposto no Art. 53 do Código Civil Brasileiro e no Art. Da Lei nº 8.742/93.

**Art. 2º** - O **INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE**, tem sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, e poderá constituir escritórios de representação em outras unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional e no exterior. Ao estender suas atividades a outras cidades, nelas poderá abrir escritório local, regional, nacional e internacional.

**Parágrafo único** - O **INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE**, fará cumprir as leis 13019

**Art. 3º** - O **INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE**, tem por princípio a defesa de um modelo associativo sem privilégios, não vinculado a qualquer partido político partidária ou organização religiosa, e não fará no desempenho de suas atividades, distinção quanto a raça, etnia, religião, gênero e orientação sexual ou qualquer outra forma de discriminação.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS FINALIDADES**

**Art. 4º** - O Instituto tem como objetivo reivindicar junto aos poderes constituídos nas esferas Municipal, Estadual e Federal, melhoria das condições de vida da população através da busca pelos serviços de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, desporto, desenvolvimento social, saneamento, segurança, transporte, habitação, meio ambiente e outros, bem como buscar convênios e parcerias com outras instituições ou fora dela estabelecer programas e projetos com vista também na melhoria da renda familiar, bem como realizar atividades artísticas e culturais. O Instituto tem as seguintes finalidades:

I – Implementar, acompanhar e coordenar ações estratégicas na construção de projetos de políticas públicas nas áreas do esporte, educação, saúde, cultura, segurança, habitação e lazer;

II – Desenvolver projetos e ações com foco no desenvolvimento humano usando educação e aperfeiçoamento do cidadão empreendedor e criativo com disseminação da cultura do empreendedorismo e economia;

III – Estimular e desenvolver ações sócio econômicas através de cooperação e fomento direcionadas para as atividades: turísticas, ambientais, industriais, comerciais e de serviços, educacionais, científicas e tecnológicas, culturais, de saúde e sociais observando o equacionamento de necessidades e problemas enfrentados pela população em geral;



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

*Associação Livre da Costa*  
**Advogada**  
**OAB-PI 17288**



**PORTAL EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Contato: (88) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br  
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO  
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST.  
DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/08/2024 13:31:09.  
ELO AGO21453 - XE2G CONSULTE EM  
www.tjpi.jus.br/portalextra**

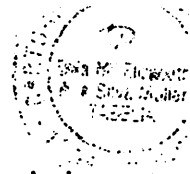


**SIMONE LINO DOS SANTOS - escrevente**  
Valor: R\$ 3,17 Taxa: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,26 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31  
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

**EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
Notas - Registro de Imóveis - Zona  
Simone Lino dos Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
TERESINA - PIAUI**



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**IV – Promoção da Assistência Social – Art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/93, Lei 12.345; Lei 10.741/03, Lei 8.069/90, lei 8.080 e 8142/90**

**V – Manter infraestrutura administrativa, contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, necessárias às suas atividades;**

**VI – Promover ações que visem a defesa, preservação e desenvolvimento sustentável do meio ambiente;**

**VII – Promover ações que visem a capacitação e qualificação de recursos humanos através de contratos e termos de parceria com instituições públicas e privadas nacionais e internacionais; VIII – Desenvolver ações visando o bem estar social, com acesso da população à moradia digna, através da: elaboração de projetos, execução e construção de unidades habitacionais, elaboração e execução de projetos de melhorias sanitárias domiciliares, abastecimento de água, saneamento básico, coleta de esgoto, bem como outros projetos de infraestrutura visando o bem estar da população em geral;**

**IX – Para o cumprimento das suas finalidades e objetivos a que se propõe, o INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE, poderá celebrar convênios, termos de parceria, acordos ou contratos com pessoas físicas, pessoas jurídicas, órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como manter intercâmbio com entidades afins, nacionais ou estrangeiras;**

**X – Fomentar a promoção do voluntariado, o fortalecimento de entidades do Terceiro Setor e a prática da responsabilidade social;**

**XI – Implementar, acompanhar e coordenar ações que gerem inclusão social baseada na Lei nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Ministério do Trabalho e do Emprego, Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) da Presidência da República, Organização das Nações Unidas (ONU), órgãos públicos, parcerias privadas e entidades internacionais para formulação de políticas para crianças e adolescentes, como os planos de erradicação do trabalho infantil e de enfrentamento da violência sexual e das drogas, o sistema de medidas sócio educativas e o plano nacional de convivência familiar e comunitária;**

**XII – Implementar, acompanhar e coordenar ações estratégicas na construção de projetos para a promoção e igualdade para a mulher, no combate à exploração sexual de adolescentes e ao tráfico de mulheres; promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos referente à Lei 11.340 – Lei Maria da Penha – combate à violência doméstica;**

**XIII – Implementar ações que gerem programas para o reconhecimento e titulação das comunidades quilombolas, indígenas e outras etnias;**

**XIV – Defender políticas públicas para os que sofrem preconceitos e discriminação racial.**

**XV – Buscar melhoria e qualidade de vida para deficiente físico e visual.**

**XVI – Promoção de campanhas educativas, referente à Lei 10.639/03 que ensina a história e cultura africana e indígena no Brasil, nas escolas e universidades de caráter sócio cultural em meios de comunicação de massa;**

**XV – Promoção de políticas afirmativas em comunidades quilombolas, indígenas e outras etnias, construção, aquisição e entrega de equipamentos para o desenvolvimento tais como: apetrechos de pesca, artesanato, casas populares, casas de farinha, unidades sanitárias, fábrica de gelo, creches, equipamentos e mobiliário, escola familiar agrícola, ampliação e reforma de escola familiar agrícola, inclusão digital, transporte escolar, formação continuada, material didático e paradidático, acervo bibliográfico e outras ações atendidas pelos Ministérios: Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Cidades, Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, Meio Ambiente e Recursos Naturais, Educação, Saúde, Justiça, Comunicações, Transportes, Cultura, Agricultura Pecuária e**



**RENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br  
Bela, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO  
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST.**  
DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/08/2024 13:31:09.  
E LO AGO 21 450 - 5RWN CONSULTE EM  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)



**SIMONE LINO DOS SANTOS - escrevente**  
Impol: R\$ 3,7 T.J: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,25 Selc: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31  
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Notas - Registro de Imóveis - 2ª Zona  
Simone Lino dos Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
TERESINA - PI/PII



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Abastecimento, Turismo, Ciência Tecnologia e Inovação, Defesa, Esporte, Integração Nacional, Minas e Energia, Trabalho e Emprego, Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Secretaria de Portos, Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Departamento Nacional de Infra Estrutura e Transportes – DNIT, Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, Fundo das Nações Unidas para Infância – UNICEF, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Banco Internacional de Desenvolvimento – BID, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, PETROBRÁS, Banco do Brasil S.A, Caixa Econômica Federal – CEF, dentre outras instituições públicas e privadas nacionais e internacionais;

XVI – Criar e estimular políticas públicas afirmativas, inclusivas e igualitárias promovendo ações voltada para saúde, lazer, inserção ao mercado de trabalho com finalidade de qualidade de vida para o população LGBTQIAPN+, Negra e Deficiente.

XVII- Orientação quanto ao consumo de substâncias psicoativas e os agravos decorrentes do uso e abuso, por meio de instruções em seminários, cursos, formação de grupos de multiplicadores e campanhas de impacto entre as populações em risco eminente, em locais de concentração de crianças e jovens em situação de vulnerabilidades social, dentro ou fora dos grandes centros, visando a prevenção e a redução da incidência e prevalência do consumo dessas substâncias

XVIII – Redução de danos caracterizado pela abordagem ao fenômeno das drogas que visa minimizar danos sociais e à saúde associados ao uso de substâncias psicoativas.

XIX – Promover e ministrar cursos profissionalizantes de pequena duração; Desenvolver ações sociais, culturais e educacionais que visem o desenvolvimento da criança e do adolescente, dando atenção a dignidade da pessoa humana e o convívio em sociedade que seja.

XX- Promover através de ações a proteção à família, à infância e à adolescência através de atividades socioeducativas;

XXI - Profissionalização e qualificação;

XXII - Promoção de atividade científica de pesquisa e ensino;

XXIII - Promover e organizar eventos

### **CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO**

**Art. 5º - Para o cumprimento das suas atividades o INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE, poderá:**

I – Articular-se com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando a colaboração para a execução de programas e atividades de formação e aperfeiçoamento;

II – Estabelecer ligações entre pessoas e instituições dispostas a contribuir com recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou financeiros voltadas para seus objetivos;

III – Gerenciar, operacionalizar, receber e utilizar recursos de qualquer natureza, inclusive instalações e equipamentos pertencentes a terceiros;

IV – Incentivar, criar e manter unidades de ensino, pesquisa e serviços, cooperativas, empresas e outras entidades, principalmente do terceiro setor;

V – Estabelecer parcerias e participar, com pessoas físicas ou jurídicas, outras entidades públicas e/ou privadas com o objetivo de cumprir suas finalidades;



*[Handwritten signature]*  
OAB-PI 17288

**EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc.uol.com.br  
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CONFIRMO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO  
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST.  
DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/08/2024 13:31:09.  
ELO AGO21447 - P06E CONSULTE EM  
www.tjpi.jus.br/portalextra**

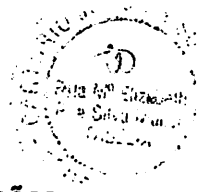


**SIMONE LINO DOS SANTOS - escrevente**  
Emol. R\$ 3,77 - T.T. R\$ 63 - MP: R\$ 0,26 - Selc: R\$ 0,26 - Total: R\$ 4,31  
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

**EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Notas - Registro de imóveis 2ª Zona  
Simone Lino dos Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
TERESINA - PI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- VI – Desenvolver campanhas de sensibilização e arrecadação de recursos;
- VII – Incentivar e valorizar a participação voluntária de pessoas e/ou instituições interessadas em contribuir para a melhoria das condições de vida da população;
- VIII – Realizar outras atividades e programas altruísticos, beneficentes, científicos, culturais, educacionais, esportivos, filantrópicos de saúde e tecnológicos que visem a preservação do meio ambiente; fortalecimento do terceiro setor, bem-estar comunitário e apoio às populações carentes;
- IX – Promover estudos e pesquisas que visem a identificação qualitativa e quantitativa da força de trabalho necessária ao uso de processos científicos e tecnológicos;
- X – Promover a integração entre o setor privado, público, universidades, organizações não governamentais, empresas e outras entidades, estimulando os mecanismos de inclusão social e promoção da cidadania;
- XI – Sistematizar e acompanhar a execução de convênios celebrados entre entidades públicas ou privadas, quando lhe forem delegados poderes para tal;
- XII – Desenvolver atividades destinadas a auxiliar a subsistência da comunidade universitária, inclusive com a industrialização e comercialização de bens e serviços especializados;
- XIII – Desenvolver modelos estratégicos de políticas públicas e privadas a fim de fomentar geração de trabalho e renda, bem como o desenvolvimento sócio econômico;
- XIV – Execução de outras atividades compatíveis com as finalidades do INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE;
- XV – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que possível;
- XVI – O INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ – IGASFE, poderá conceder prêmios ou títulos de honraria a pessoas que tenham contribuído, de maneira notória, para o engrandecimento e prestígio do instituto.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS**

**Art. 6º -** Poderão ser associados os maiores de 18 (dezoito) anos.

**Art 7º -** Os associados são classificados nas seguintes categorias: Fundador e Contribuinte, conforme definição constante no Regimento Interno.

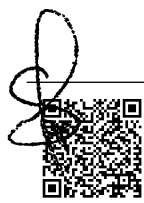
**Art. 8º -** Serão admitidos como associados todas as pessoas que requeiram sua admissão, comprometendo-se a cumprir o Estatuto, seus princípios e finalidades.

**Art. 9º -** Perderão a qualidade de associados, serão demitidos todos aqueles que:

- I – Solicitarem seu desligamento do instituto;
- II – Perderem a qualidade que possibilitou a admissão;

**Art. 10º -** Será excluído:

- I – O associado, diretor ou administrador que atentar contra as finalidades da associação, ou que praticar ato ou omissão que o desabone perante o instituto, a juízo da diretoria;
- II – O administrador ou diretor que não cumprir a contento as funções para as quais foi eleito ou que se ausentar das reuniões administrativas, sem justificativa, por 03 (três) vezes seguidas ou 05 (cinco) intercaladas, sempre a juízo de 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim será substituído através de votação;



*Assinatura*  
**Amicidely Letícia Lima da Costa**  
Advogada  
OAB-PI 17288



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO** Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br  
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO  
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST.  
DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/08/2024 13:31:09.  
ELO AGO21451 - 8IVY CONSULTE EM [www.tpi.jus.br/portalextra](http://www.tpi.jus.br/portalextra)**



**SIMONE LINO DOS SANTOS - escrevente**

mol R\$ 3,17 T.J: R\$ 1,53 MP: R\$ 0,26 Selc: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona  
Simone Lino dos Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
TERESINA - PIAUI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



§ 1º - Considera-se administrador qualquer membro da Diretoria e, no caso de sua exclusão, será chamado a ocupar o cargo vacante o suplente ou, se necessário, deverão ser convocadas eleições, nos termos do Capítulo VI deste Estatuto.

§ 2º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recursos, nos termos previsto no estatuto

## CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 11º - São direitos dos associados:**

- I - Aderir e participar dos planos, programas, eventos e benefícios organizados e promovidos pela associação;
- II - Tomar parte nas reuniões das Diretorias e Assembleias, nestas, com direito a voto, desde que estejam adimplentes com suas contribuições até 30 (trinta) dias que anteceda a data da Assembleia;
- III - Se elegível, candidatar-se a compor chapa;
- IV - Convocar Assembleia Geral Extraordinária dos associados, desde que solicitem ao Presidente, por escrito, através da exposição de motivos, assinada no mínimo por 1/5 (um quinto) ou 20% (vinte por cento) dos sócios que não estejam suspensos, nos moldes deste Estatuto;
- V - Apresentar e defender sugestões e propostas que se relacionem com os objetivos da Associação, assim como, interpor recursos às Diretorias e das Diretorias à Assembleia Geral.

**Art. 12º - São deveres dos associados:**

- I - Respeitar e cumprir este Estatuto, bem como quaisquer regulamentos e resoluções que forem baixados pela Assembleia Geral dos associados, e pela Diretoria cooperando sempre, direta ou indiretamente para seu progresso;
- II - Pagar, pontual e mensalmente as contribuições financeiras devidas à associação;
- III - Exercer com empenho e dedicação as funções para as quais tenha sido eleito ou nomeado, na forma deste Estatuto;
- IV - Comparecer às convocações dos órgãos da associação.

## CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Art. 13º - O INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ - IGASFE, tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.**

**Art. 14º - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.**

**Art. 15º - São atribuições da Assembleia Geral:**

- I - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes a cada 04 (quatro) anos, em Assembleia Geral Ordinária especialmente convocada para esse fim, através de eleição, admitida reeleição, por voto secreto, ou através de aclamação, quando houver apenas uma chapa;
- II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno do instituto;



*[Assinatura]*  
Assinatura de **Laura da Costa**  
OAB 11728

**REGISTRO EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br  
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO  
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST.  
DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/08/2024 13:31:09.  
E LO AGO21452 - 2SC9 CONSULTE EM  
www.tjpi.jus.br/portalextra**



**SIMONE LINO DOS SANTOS - escrevente**  
Mol. R\$ 3,77 T.J. R\$ 0,63 MP: R\$ 0,25 Selc: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31  
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

**REGISTRO EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona  
Simone Lino dos Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
TERESINA - PI/01



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





- III – Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto aquele, o Conselho Fiscal;
- IV – Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal, assim como aprovar as contas;
- V – Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes ao instituto;
- VI – Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII – Decidir sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras entidades ao instituto;
- VIII – Autorizar a celebração de convênios, termos de parceria e acordos com entidades públicas e/ou privadas;
- IX – Decidir sobre a extinção do instituto e o destino do seu patrimônio.

**Art. 16º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda pro no mínimo 1/5 (um quinto) de seus membros, para:**

- I – Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a associação;
- II – Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

**Art. 17º - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:**

- I – Por seu Presidente;
- II – Pela Diretoria Executiva;
- III – Pelo Conselho Fiscal;
- IV – Por 1/5 (um quinto) de seus membros.

**Art. 18º - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração do instituto.**

**§ 1º - As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes;**

**§ 2º - A reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.**

**Art. 19º - A Diretoria Executiva é composta por:**

- I – Presidente(a);
- II – Vice-Presidente(a);
- III – 1º Secretário(a);
- IV – 2º Secretário(a);
- V – 1º Tesoureiro(a);
- VI – 2º Tesoureiro(a).

**§ 1º - Compõe - se também a Diretoria Executiva de 10 Coordenações nomeada pelo presidente e registrada em ata específica.**

**§ 2º - São Coordenações do IGASFE, Coordenação da Mulher, Coordenação do Homem, Coordenação do Jovem, Coordenação da Saúde, Coordenação de Projetos Comunitárias, Coordenação de Projetos Desconecte, Coordenação de Projeto musical, Coordenação de Marketing, Coordenação de Gestão e Coordenação de Meio Ambiente.**



*Assinatura*  
**Associação Lira da Costa**  
OAB nº 17788

**SERVIDENTE EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO** Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br  
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO  
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST.  
DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/08/2024 13:31:09.  
ELO AGO21456 - 2SB5 CONSULTE EM  
www.tjpi.jus.br/portalextra**



**Simone Lino dos Santos - escrevente**

no: R\$ 3,17 T.J.: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,26 Sel: R\$ 0,28 Total: R\$ 4,34

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

**SERVIDENTE EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona  
Simone Lino dos Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
TERESINA - PIAUI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



§ 3º – O mandato dos integrantes da Diretoria será de 04 (quatro) anos permitido mais uma reeleição por mais uma vez;

Art. 20º - Ocorrendo a vacância em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para o qual foi eleito;

Art. 21º - Ocorrendo a vacância entre os integrantes das Coordenações o presidente indica outra pessoa no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância,

**Art. 22º - Compete à Diretoria Executiva:**

- I – Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do ano findo;
- III – Elaborar o orçamento das receitas e despesas para o exercício seguinte;
- IV – Elaborar os regimentos internos da associação e de seus departamentos;
- V – Relacionar-se com instituições públicas e privadas, tanto no Brasil como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

**Art. 23º - Compete ao Presidente:**

- I – Representar o instituto judicial e extrajudicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV – Dirigir e supervisionar todas as atividades do instituto;
- V – Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas do instituto;
- VI – Em conjunto com o tesoureiro, assinar cheques e outros documentos fiscais, financeiros e contábeis pertinentes, autorizar a movimentação de fundos, abrir e encerrar contas correntes, contrair empréstimos;
- VII – Subscrever as atas da Assembleia Geral.

**Art. 24º - Compete ao Vice-Presidente:**

- I – Substituir o Presidente em suas atribuições, nos casos de ausência ou vacância do cargo.

**Art. 25º - Compete ao 1º Secretário (a):**

- I – Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
  - II – Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências;
  - III – Cadastrar e zelar as atividades e programas existentes na instituição.
- Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.**

**Art. 26º - Compete ao 1º Tesoureiro:**

- I – Ter sob sua responsabilidade todos os valores do instituto;
- II – Efetuar todos os recebimentos e pagamentos de todas as obrigações do instituto;
- III – Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do instituto, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas;
- IV – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI – Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII – Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;





**INTERVENÇÃO EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO** Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br  
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/08/2024 13:31:09. SELO AGR021448 - 6GIU CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)**



**SIMONE LINO DOS SANTOS - escrevente**  
Emol. R\$ 3,17 T.J.: R\$ 11,63 MP: R\$ 0,26 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31  
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

**INTERVENÇÃO EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Notas, Registro de Imóveis 2ª Zona  
**Simone Lino dos Santos**  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**  
TERESINA - PI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



VIII – Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX – Em conjunto com o Presidente, assinar cheques e outros documentos fiscais, financeiros e contábeis pertinentes, autorizar a movimentação de fundos, abrir e encerrar contas correntes, contrair empréstimos.

**Parágrafo Único** – Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

**Art. 27º** - O Conselho Fiscal é o órgão de assessoramento da Assembleia Geral na votação de matérias atinentes à regularidade e legalidade dos atos de administração do Instituto, constando de Regimento Interno a sua competência. O Conselho Fiscal é constituído por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) efetivos e 01 (Um) suplente, que entre eles elegerão um Presidente, e um Relator, na primeira reunião após sua posse;

§ 1º - O mandato dos Conselheiros Fiscais, que serão eleitos na mesma Assembleia Geral Extraordinária que eleger os demais administradores do instituto, é igual ao da Diretoria Executiva eleita;

§2º - O suplente substituirá qualquer um dos demais membros do Conselho Fiscal em suas faltas ou impedimentos;

**Art. 28º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV – Opinar sobre aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes ao Instituto.

**Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

## CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO, DAS FONTES DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO

**Art. 29º** - O patrimônio do instituto constituir-se-á por contribuições dos associados, doações, legados e rendas eventuais, rendas por serviços prestados, bens móveis e imóveis adquiridos, subvenções e auxílio do Poder Público, sendo certo que a Associação aplicará suas rendas integralmente para as finalidades sociais;

§ 1º - O Instituto não distribuirá lucros, bonificações, dividendos ou outras vantagens sob nenhuma forma ou pretexto aos seus dirigentes, mantenedores ou associados e nem remunerará por qualquer forma os membros da Diretoria;

§ 2º - A contribuição dos associados será decidida em Assembleia, mediante proposta da Diretoria;

§ 3º - Nenhum bem será alienado sem aprovação do Conselho Fiscal, com prévio parecer da Diretoria, sendo certo que o produto da venda será aplicado na aquisição de outros bens ou na realização estrita dos objetivos da Associação.

## CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 30º** - A prestação de contas do Instituto observará, no mínimo:

- I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;



Mônica Lira da Costa  
 Advogada

**EXTRAVENCIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFCIO** Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br  
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO  
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST.  
DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/08/2024 13:31:09.  
SELO AGO21454 - VIVY CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)**



**SIVONE LINO DOS SANTOS - escrevente**

Emol. R\$ 3,17 T.J.: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,26 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

**EXTRAVENCIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFCIO**  
Notas - Registro de Imóveis - 2ª Zona  
Simone Lino dos Santos  
ESCREVENTE - AUTORIZADA  
TERESINA - PIAUI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – A realização de auditoria, inclusive por auditores;

Parágrafo Único – O presidente que não fizer prestação de contas de recursos, não poderá se candidatar a qualquer cargo na entidade.

## CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO DO INSTITUTO E DESTINO DO PATRIMÔNIO

Art. 31º - Em caso de dissolução do instituto, o remanescente do seu patrimônio será destinado a entidade congênere, de fins não econômicos, escolhido (a) pela Assembleia Geral Extraordinária específica para esta fim, que tiver decidido pela dissolução.

## CAPÍTULO X DAS ELEIÇÕES

Art. 32º - A eleição para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

§1º - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

§2º - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados com qualquer número de associado que votaram na primeira eleição.

§3º para realização da eleição a seguir será eleita uma Comissão Eleitoral composta por o mínimo de 03 (três) membros sendo 02 (dois) de uma Federação de moradores, e os demais eleitos pela Diretoria

§ 4º a presidente que não fizer prestação de contas de recursos não poderá ser candidata a qualquer cargo na entidade.

§5 - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

## CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - São livros obrigatórios do INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ – IGASFE

I – Livro de Atas de Assembleias;

II – Livro Caixa;

III – Livro de Presença;

§ 1º - Todos os livros deverão ser autenticados pelo responsável por sua guarda;

§ 2º - Quando possível, poderão ser utilizadas fichas, em vez de livros, desde que autenticadas, nos termos do parágrafo anterior;

§ 3º - Os livros e documentos objeto deste artigo poderão ser consultados a qualquer hora pelos membros do Conselho Fiscal, Diretoria Executiva ou pelos associados;

Art. 34º - Este Estatuto será complementado pelas disposições constantes no Regimento Interno do Instituto, que ficará depositado na sede do Instituto, devendo ser disponibilizado a qualquer associado mediante solicitação.





**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br  
Bela, Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO  
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS., EM TEST.  
DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/08/2024 13:31:09.  
ELO 8GO21449 - 9L3H CONSULTE EM  
www.tjpi.jus.br/portalextra**



**SIMONE LINO DOS SANTOS - escrevente**

Emol. R\$ 3,17 T.J.: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,25 Selc: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**  
Notas - Registro de Imóveis da Zona  
Simone Lino dos Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
TERESINA - PIAUI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310031003500370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Parágrafo Único – O INSTITUTO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AMIGOS DE FÉ – IGASFE não Remunera, Bonifica ou oferece vantagem ao membras da Diretoria ou Conselho Fiscal suas funções são totalmente voluntárias,

**CAPÍTULO XII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 35º - As alterações introduzidas por este Estatuto que importem em exacerbação de responsabilidade só obrigarão aos novos administradores. As demais hipóteses terão eficácia imediata, entrando em vigor após o registro

Art. 36º - Os associados passarão a ser cadastrados através de fichas de inscrição onde constará a qualificação e assinatura, devendo haver um recadastramento geral dos antigos associados.

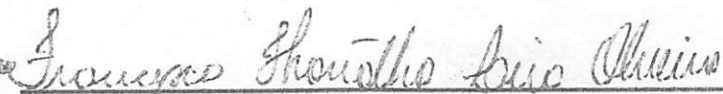
Art. 37º - O exercício financeiro do instituto coincidirá com o ano civil.


Art. 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Teresina-Piauí, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 39º - O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 15/11/2023 devendo entrar em vigor após registro em cartório.

Art. 40º - Revoga-se as disposições em Contrárias,

Teresina – PI 15 de Novembro de 2023.

**1º OFÍCIO**   
Presidente

  
Advogada

**Annicyl Letícia Lira da Costa**  
Advogada  
OAB-PI 17288

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
RCPJ registrado sob o nº 1798 no livro PESSOA JURÍDICA nº 29  
folhas) 124 a 128V em 04/03/2024 15:22:03, Protocolado sob o nº  
2610 no LIVRO DE PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 2 em  
29/02/2024. Selo: AFU11081 - 1570, AFU11082 - YKZI CONSULTE  
EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)  
Francisco Wesley da Costa Monteiro e Silva - escrevente  
Emol. R\$ 297,20 FERMOJUI. R\$ 66,43 MP R\$ 22,57 Selos: R\$ 0,527 (cal: R\$ 376,12)

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FRANCISCO JONATHAS LIRA OLIVEIRA NO DOCUMENTO ESTATUTO. EM  
TÍT. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 26/02/2024  
11:06:26  
SELO APS41192 - KW66 CONSULTE EM  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)  
CARL...  
Emol. R\$ 297,20 Selos: R\$ 66,43 MP R\$ 22,57

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO**

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190  
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br  
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA ESTATUTO  
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST.  
DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 30/08/2024 13:31:09.  
SELO AGR021455 - L55D CONSULTE EM  
[www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)



SIMONE LINO DOS SANTOS - escrevente

Emol: R\$ 3,17 T.J.: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona  
Simone Lino dos Santos  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
TERESINA - PI/PI

